LEI Nº 1679, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Altera denominação de Praça".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Praça Marcel Luiz Sette Fortes de Almeida",** a atual Praça Alfredo Lima, situada na Av. Presidente Lincoln, em frente ao PAM-MERITI, no bairro de Jardim Meriti – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 18 de agosto de 2009.

SANDRO MATOS
Prefeito